



Lei nº. 623/2016 de 29 de Fevereiro de 2016

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ **840.000,01**, a fim de cumprimento de celebração de Convenio com o Governo do Estado, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R\$ **840.000,01**(Oitocentos e Quarenta Mil Reais e Um Centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.0008.1170	Recuperacao de Estradas Vicinais no Município de São Felipe d Oeste Convenio nº 004/16/FITHA	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 840.000,01
	TOTAL DO ORGAO	R\$ 840.000,01

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:

Convenio nº. 004/16/FITHA **R\$ 840.000,01**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos dez Vinte e Nove Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO